



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 031.03.2022.

Em, 21 de março de 2022.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

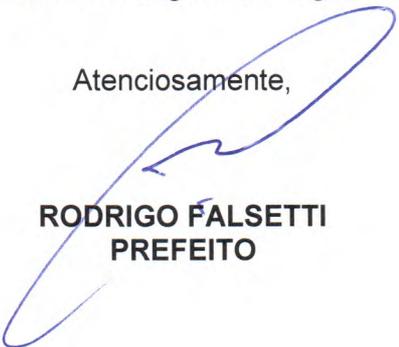
Faço uso do presente para encaminhar à alta deliberação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei complementar que altera referências salariais de categorias funcionais que especifica, do Anexo I da Lei n° 2780, de 26/07/1991, e dá outras providências.

A propositura em questão, Senhor Presidente, tem por finalidade readequar as categorias funcionais do Quadro de Cargos e Salários do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", elencadas nos arts. 1° para a referência "H" do Quadro constante do Anexo da Lei n° 2780/91, para que os mesmos possam ser equiparados ao valor do salário mínimo.

Visa também o presente projeto de lei complementar fixar em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), o padrão inicial de vencimentos e salários da referência "H".

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



FOLHA N° 03
Proc. CM N° PL 20/22

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 20 , DE 2022.

Altera referências salariais de categorias funcionais que especifica, do Anexo I da Lei nº 2780, de 26/07/1991, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Ficam alteradas as Referências das categorias funcionais integrantes do Anexo I da Lei nº 2780, de 26/07/1991, abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

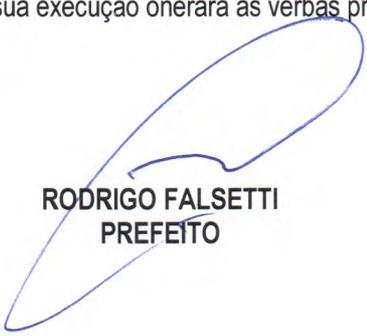
Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	H
004	AUXILIAR DE COZINHA	E	H
006	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	E	H
024	PORTEIRO	G	H
033	TELEFONISTA	E	H

Art. 2º. Ficam extintas as Referências "E" e "G" do Anexo I da Tabela de Vencimentos e Salários da Lei nº 2780, de 26/07/1991.

Parágrafo único. O padrão inicial de vencimentos e salários da Referência "H" passa a ser de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze Reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01/03/2022, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO